



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.329, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:7

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao custeio das obras de reconstrução da Incubadora de Empresas Dr. Antônio João de Camargo, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Casa Civil, que será classificado da seguinte forma:

28.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

041220004.1.082 - Reconstrução da Incubadora de Empresas

FONTE DE RECURSOS: 02

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 490.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

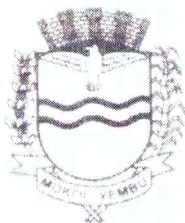
R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) pelo superávit financeiro apurado em 31.12.2016 na conta corrente n° 2015003-2 - Banco do Brasil C/ Reconstrução Incubadora - Agência 01396-X;

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por conta da anulação parcial do seguinte item:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061810004.2.011 - Fiscalização do Trânsito

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.52).....R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.54).....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -